

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3921, de 18 de maio de 1993.

CONCEDE PERMISSÃO À FIRMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI II do artigo 61, e § 3º do artigo 110 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 19- É concedida permissão de uso remunerado à FIRMA LAMBERT E CIA.LTDA. para exploração das copas do Ginásio Poliesportivo Cultural pelo motivo da realização do show do cantor ROBERTO CARLOS E BANDA no dia 21 de maio de 1993.

ARTIGO 29- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 1993.

DR. EDMAR CUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração.